



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ESTATÍSTICA COM
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA OU ÁREAS CORRELATAS
Nº 001/2019

A Secretária de Gestão Estratégica **Maristela Rodrigues de Queiroz Freire**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 625/2019-TJ, de 02.05.2019, e na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1) Será oferecida 01 (**uma**) vaga, para **graduados em Estatística com pós em Estatística ou áreas correlatas**, havendo classificação até o 6º (sexto) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2) A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 2º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3) Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 5º da Portaria nº 625/2019-TJ, de 02.05.2019.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1) Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

a) Matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Estatística ou áreas correlatas, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017 – TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) Não possuir vínculo profissional, ou de estágio, consoante disposição contida no inciso I do art. 13 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) Não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) Não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2) É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3) É vedado ao estagiário o exercício da profissão correspondente à sua formação durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.4) Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1) A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

a) A jornada diária será exercida no período das 11h às 17h, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 06 (seis) horas obrigatórias.

b) A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

c) Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

3.2) O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3) O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4) O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1) O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2) Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1) As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **07 a 11 de outubro de 2019**, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Gestão Estratégica, localizada no Complexo Judiciário, Rua das Fosfóritas, nº 2327 – Conjunto Potilândia – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59076-120.

5.2) Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Preencher e assinar a ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;

b) Entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

- Currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3) As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4) A lista definitiva dos inscritos, contendo o local de realização das provas, será divulgada na edição do dia **18/10/2019** do Diário da Justiça eletrônico.

6 – DA SELEÇÃO

6.1) A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) **Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas, de caráter



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

eliminatório e classificatório;

b) **Segunda etapa: Entrevista e análise do currículo**, de caráter eliminatório, em que se analisará, exclusivamente, a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2) A primeira etapa será composta por prova objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha, que abordarão conteúdos pertinentes a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático.

a) Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial;

b) Na realização da primeira etapa do processo seletivo não será permitido qualquer tipo de consulta, devendo, na ocasião, ser utilizada caneta esferográfica de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor líquido de texto ou caneta hidrográfica fluorescente e calculadora científica;

c) O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova com todas as folhas;

d) A primeira etapa terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **31/10/2019**, às 14h, no Auditório da Secretaria de Gestão Estratégica, localizada no Complexo Judiciário, Rua das Fosfóritas, nº 2327 – Conjunto Potilândia – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59076-120, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova;

e) O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta;

f) A primeira etapa terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

(cinquenta);

g) A lista de aprovados na primeira etapa será divulgada na edição do dia **11/11/2019** do Diário da Justiça eletrônico, e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

6.3) Da entrevista e análise de currículo

a) Os 06 (seis) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada na edição do dia **11/11/2019** do Diário da Justiça eletrônico, para entrevista pessoal com Comissão composta por três servidores designados pela Secretária de Gestão Estratégica, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **18/11/2019, às 09h**, na Secretaria de Gestão Estratégica, localizada na Rua das Fosforitas, nº 2327 – Conjunto Potilândia – Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59076-120;

b) Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores;

c) Nesta data, os candidatos também deverão apresentar certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1) A lista de classificação final será publicada na edição do dia **25/11/2019** do Diário da Justiça eletrônico.

7.2) Na hipótese de empate, terá preferência o (a) candidato(a) com idade mais elevada.

7.3) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato(a) que se achar mais avançado(a) no curso de pós-graduação.

7.4) O resultado do processo seletivo será homologado pelo supervisor do estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1) A validade do procedimento seletivo é de 02 (dois) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1) A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos; contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

9.2) Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

9.3) Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.4) Caso o(a) candidato(a) manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

10 – DA FUNÇÃO

10.1) O estagiário exercerá suas atribuições junto a Secretaria de Gestão Estratégica, sob a supervisão da secretária ou servidor designado.

10.2) Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

Tribunal de Justiça.

11.2) O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

11.3) As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela supervisora do estágio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estágio de Pós-Graduação – Estatística ou áreas correlatas.

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS

- Noções básicas de estatística para estruturar e fundamentar a construção dos dados para a tomada de decisões jurídica;
- Conceitos de População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas; Gráficos; Dados brutos; Rol; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Regras gerais para elaborar uma distribuição de frequência; Séries estatísticas; Histogramas e polígonos de frequência;
- Média aritmética; Média aritmética ponderada; Propriedades da média aritmética; Cálculo da média aritmética de dados agrupados; Mediana; Moda, Box-plot;
- Relação empírica entre a média, mediana e moda; Posição relativa da média, mediana e moda; Média geométrica; Quartis, Decis e Percentis; Dispersão ou variação; Desvio médio; Desvio padrão; Variância; Propriedades do desvio padrão.

PROBABILIDADE

- Conceitos de probabilidade, espaço de probabilidade, propriedades probabilísticas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias e contínuas;

CORRELAÇÃO E REGRESSÃO

- Correlação e Regressão; Correlação linear; Medidas de correlação; Coeficiente de correlação; Observações sobre o coeficiente de correlação; Fórmula da covariância para o coeficiente de correlação linear.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

AMOSTRAGEM

- Noções básicas; Definições e notações básicas; Levantamento amostral; Tipos de Amostragem: Amostragem aleatória simples; Amostragem estratificada; Amostragem por conglomerados: em um e dois estágios.

INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

- Estimação de parâmetros; Estimativas por pontos e por intervalos; Intervalos de confiança para parâmetros populacionais; Intervalo de confiança para a média populacional com variância conhecida e com variância desconhecida e para proporções;
- Teste de hipóteses, erros do tipo I e do tipo II, nível de significância, curva característica de operação, poder do teste; Testes paramétricos: testes para a média de uma população com variância conhecida e com variância desconhecida, teste para a variância de uma população normal, inferência para duas populações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	07 a 11 de outubro de 2019
Publicação da lista de inscritos	18 de outubro de 2019
Realização da Prova	31 de outubro de 2019
Publicação da lista de aprovados na prova	11 de novembro de 2019
Entrevista pessoal	18 de novembro de 2019
Publicação do resultado final	25 de novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Rua das Fosforitas, s/n, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova,
 CEP 59076-120 E-mail: sge@tjrn.jus.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº _____ / INSCRIÇÃO Nº _____			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017".</i></p> <p>_____ de _____ de _____.</p> <p align="center">Nome da Cidade</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Candidato</p>			
<p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME: _____		VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____	
<p><i>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição, calculadora científica e de caneta esferográfica azul ou preta.</i></p>			